



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 033/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
AO **LIONS CLUBE DE ITAITUBA – MORAES
ALMEIDA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Av. Projetada, 0, Bairro Azaleia, Moraes Almeida, Itaituba, Estado do Pará, Distrito 08, Setor 01, Quadra 100, Lote 0170, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 48862, medindo 38,00 metros de frente, lado direito 70,00 metros, lado esquerdo 70,00 metros e fundos 45,00 metros, perfazendo uma área total de 2.897,62 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Projetada; Lado direito: com o Sr. Alex Di Ponzio; pelos fundos: com o Sr. Valdir Link; pelo lado esquerdo: com o Sr. Alex Di Ponzio, em favor de **LIONS CLUBE DE ITAITUBA – MORAES ALMEIDA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100007845/2024**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial/comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 29 de abril de 2025.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente